Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 107/73

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, SC.

Eu, SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso das atribuições que me são conferidas em lei, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, SC., assegurando-se-lhe todas as prerrogativas e benefícios previstos em Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço - d'Oeste, em 31 de maio de 1.973.

Dr. Euclides Menegatti - Presidente

Olávio Erbes - 1º Secretário

Amador A. Martins - 2º Secretário